

CARTA SELEÇÃO N° 001/ 2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP - ABRIGO**

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, enquanto pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, com sede na rua José Hemetério de Andrade, nº 950, 5º e 6º andar, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.493-180, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste documento, torna público o **Sexto Termo Aditivo** da Carta Seleção 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para envio da documentação para admissão até o dia **28/07/2025**, para o candidato convocado na Primeira Convocação para Contratação.

A ausência de envio da documentação no período assinalado implicará na desclassificação do candidato, de modo que passará a ser convocado para a vaga o candidato em posição imediatamente inferior na lista de classificação.

ATENÇÃO: O candidato convocado, receberá o link para admissão no contato informado no ato da inscrição, onde deverá acessar, preencher e anexar toda a documentação solicitada.

Segue o candidato convocado:

CANDIDATO CONVOCADO PARA AS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**CLASSIFICADO - CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA
1º	FRANCIELI MARCONDES RAMIRES	13,5

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 - 01 Foto 3x4 (fundo branco, posição de frente, somente tronco - cabeça e ombros centralizados na foto - foto oficial para seu crachá);
- 2 - Título de eleitor;
- 3 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e dados pessoais) ou Digital completa (em PDF);
- 4 - Certidão de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (quando do sexo masculino);
- 5 - Inscrição no Cadastro de Pessoal Física - CPF;

- 6 - Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- 7 - Cartão do SUS;
- 8 - PIS (cartão ou extrato emitido pela CEF);
- 9 - Certidão de Casamento (se aplicável);
- 10 - CPF do cônjuge;
- 11 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se aplicável);
- 12 - Caderneta de Vacinação de filhos quando menor de 5 anos (se aplicável);
- 13 - Comprovante de frequência escolar a partir de 7 anos (se aplicável);
- 14 - Comprovante de Residência;
- 15 - Carteira de vacinas (Hepatite B, Tétano e Difteria);
- 16 - Abertura de Conta Salário;
- 17 - Cópia do CPF de filhos;
- 18 - Atestado que está cursando Faculdade ou Curso Técnico ou Nível de 1º e 2º Graus;
- 19 - Certificado de Conclusão do 2º grau ou Diploma de Nível Superior;
- 20 - Atestado de Escolaridade;
- 21 - Carteira de Registro Profissional CRP (Ex: CREMEB, COREN, CRC, etc.);
- 22 - Certidão de Regularidade Conjunta Perante ao CRE (se aplicável – Ex: CREMEB, COREN, CRC, etc.);
- 23 - Carteira Nacional de Habilitação (se motorista);
- 24 - Declaração de Inacumulabilidade de Cargos.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Belo Horizonte (MG), 23 de julho de 2025.

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL